Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência

PORTARIA N° 089, 02 de Abril de 2025

Designa empregados para atuar como pregoeiros e equipe de apoio aos pregoeiros do Crea-DF e agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a lei 14.133/2021, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços considerados comuns, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando o §5º do Art. 8º da citada lei que prevê o Pregoeiro como agente responsável a ser designado para a condução deste certame;

Considerando que os Pregoeiros e a equipe de apoio serão designados pela autoridade competente e serão, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública e que possuam atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Conselho possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando o Decreto nº 11.246/2022, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, regulamentando o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133;

Considerando a Estrutura Organizacional do Crea-DF, aprovada pelo Plenário do Conselho, conforme Decisão nº 0257/2019, de 21 de novembro de 2019;

Considerando que o agente de contratação será designado pela autoridade competente, e serão escolhidos sempre entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a equipe de pregoeiros do Crea-DF os empregados **Vicente José Madeira de Freitas**, matrícula nº 0357, e **Anna Paula Teles Arrabal,** matrícula nº 0341.

Art. 2º Designar para compor a equipe de apoio aos pregoeiros do Crea-DF as empregadas **Juliana Castro Cardoso Henriques,** matrícula nº 0366, e **Ana Paula Ferreira Santos**, matrícula nº 0383.

Art. 3º Nomear os Agentes de Contratação e equipe de apoio, composta pelos seguintes membros:

- **Vicente José Madeira de Freitas**, matrícula nº 0357 – Agente de Contratação;

- **Anna Paula Teles Arrabal,** matrícula nº 0341 – Agente de Contratação;

Art. 4º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Art. 5º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como da área técnica, a fim de subsidiar sua decisão;

Art. 6º Esta portaria terá validade de um ano a contar de sua assinatura.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá designar empregados para atuar como pregoeiros, equipe de apoio e agentes de contratação em caráter permanente ou especial, a critério da Administração, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 021/2025-PRES.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 02/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º , do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br